



SAIBA COMO DENUNCIAR LIGAÇÕES DE TELEMARKETING NO PROCON

Gustavo Marques
gustavomarques@tribunadoparana.com.br

O telefone toca e do outro lado da linha o atendente de telemarketing insiste em oferecer um produto ou serviço que você não quer, isso quando não é um robô. É difícil encontrar alguém que não tenha recebido uma dessas ligações indesejadas. Aliás, uma só não, várias. Algumas empresas são insistentes, ficam ligando repetidamente, que muita gente já nem atende mais ligações de números desconhecidos.

A partir das inúmeras reclamações, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) criou um código para identificação de ligações de serviços de telemarketing. O código usado é o 0303, que aparece no início de qualquer ligação que vise ofertar produtos ou serviços. No entanto, algumas empresas estão burlando essa determinação.

Preocupado com essa situação, Claudia Silvano, diretora do Procon-PR, orienta como realizar a denúncia. “O Procon-PR recomenda que o consumidor denuncie, e caso permaneça a insistência, a pessoa pode procurar o Juizado Especial Cível com um pedido de indenização por danos morais”, disse Silvano.

Quem quiser evitar as ligações pode se cadastrar no Sistema de Bloqueio de Telemarketing do Procon-PR ou no site naomeperturbe.com.br. Após o cadastramento, há prazo de 30 dias para o bloqueio, o que vale para chamadas com uso do código 0303 ou não.

“Caso o usuário receba ligações após os 30 dias da data do ingresso no cadastro, ele deverá registrar ocorrência junto ao Procon-PR, informando o dia, horário, nome do atendente e da empresa prestadora do serviço, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis, inclusive com o bloqueio do número indevidamente utilizado”, comentou a diretora do Procon-PR.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 (Extrato)

A Diretoria Executiva Estadual - DEE do SINDAFEP - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ, pelo seu Presidente, nos termos do art. 50 do Estatuto e art. 3º do Regimento das Eleições, convoca os filiados, auditores fiscais ativos, aposentados e pensionistas, para as eleições para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva Estadual - DEE, do Conselho Fiscal, do Conselho de Representantes Sindicais - CRS e das Diretorias Executivas Regionais e Conselhos Fiscais das Regionais Sindicais de Londrina, Umuarama e Cascavel, para o triênio de 2023 a 2025.

1. DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas a partir das 9 horas do dia 27 de setembro de 2022 até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2022, com votação ininterrupta, de forma virtual, na modalidade espaço virtual de votação, com voto por meio eletrônico, conforme previsto no art. 50, § 2º, do Estatuto e nos arts. 2º, 29, 30 e 31 do Regimento das Eleições.

Somente poderão votar os auditores fiscais ativos, aposentados e pensionistas que estiverem filiados ao SINDAFEP até 31 de dezembro de 2021 e que se encontrarem em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo vedado o voto por procuração.

2. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva Estadual - DEE e do Conselho Fiscal, assim como das Diretorias Executivas Regionais e Conselhos Fiscais das Regionais Sindicais de Londrina, Umuarama e Cascavel, em chapa completa, e individualmente ao Conselho de Representantes Sindicais - CRS, os filiados ativos, desde que em pleno exercício de suas funções de auditor fiscal da Receita Estadual do Paraná, e os aposentados, devendo preencher as seguintes condições:

- estar em pleno gozo de seus direitos, observado o disposto no § 2º do art. 8º do Estatuto, até a data da efetivação da inscrição;
- estar filiado, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses antes da data das eleições, para os cargos da Diretoria Executiva Estadual - DEE, e já ter cumprido o período de estágio probatório na classe fiscal;
- estar filiado, no mínimo, 12 (doze) meses antes da data das eleições, para os cargos do Conselho de Representantes Sindicais - CRS e Conselho Fiscal, bem como para os cargos das Diretorias Executivas Regionais e Conselhos Fiscais das Regionais Sindicais de Londrina, Umuarama e Cascavel, e já ter cumprido o período de estágio probatório na classe fiscal;
- não estar afastado em licença sem vencimento ou por exercício de mandato político.

3. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA A DEE E CONSELHO FISCAL

O pedido de inscrição das chapas para a Diretoria Executiva Estadual - DEE e Conselho Fiscal deverá ser assinado pelo candidato a presidente da DEE que, juntamente com os termos de anuência assinados pelos demais integrantes da chapa, deverá ser entregue à DEE em exercício, nos dias 1º a 20 de agosto de 2022, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, na sede do SINDAFEP, na Rua Alferes Ângelo Sampaio nº 2580, no Bairro Bigorriho, em Curitiba - PR.

4. DA INSCRIÇÃO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS

O candidato ao Conselho de Representantes Sindicais - CRS, auditor fiscal ativo, deverá se inscrever com vínculo à Regional Sindical da sua lotação e o candidato, auditor fiscal aposentado, residente no Estado do Paraná, com vínculo à circunscrição da Regional Sindical do seu endereço constante no cadastro do SINDAFEP na data da efetivação da inscrição. O auditor fiscal aposentado, residente fora do Estado do Paraná, deverá se inscrever com vínculo à Regional Sindical da Capital do Estado e Região Metropolitana.

A ficha de inscrição do candidato ao Conselho de Representantes Sindicais - CRS, devidamente assinada, deverá ser enviada, por meio seguro, à Comissão Eleitoral instalada na sede do SINDAFEP, na Rua Alferes Ângelo Sampaio nº 2580, no Bairro Bigorriho, em Curitiba - PR, nos dias 1º a 20 de agosto de 2022, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h.

5. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA AS DIRETORIAS EXECUTIVAS REGIONAIS E CONSELHOS FISCAIS DAS REGIONAIS SINDICAIS DE LONDRINA, UMUARAMA E CASCAVEL

O pedido de inscrição das chapas concorrentes aos cargos das Diretorias Executivas Regionais e respectivos Conselhos Fiscais das Regionais Sindicais de Londrina, Umuarama e Cascavel será assinado pelo candidato a presidente que, juntamente com o termo de anuência assinado pelos demais integrantes da chapa, deverá ser entregue à respectiva Diretoria Executiva da Regional Sindical em exercício, nos dias 1º a 20 de agosto de 2022, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h.

6. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE FUNCIONAMENTO DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas na modalidade virtual, com votação por meio eletrônico, em plataforma com urna única, que será lacrada pelo presidente da Comissão Eleitoral, com chave criptográfica, antes do início da votação, e que somente poderá ser aberta após encerradas as votações.

Para acessar o espaço virtual de votação será enviada ao filiado, com antecedência de 3 (três) dias da data do início das votações, via "e-mail" ou SMS, uma senha provisória, que este poderá mudar, antes de efetivar o seu voto, mediante acesso ao endereço eletrônico: <https://sindafep.eleicaoonet.com.br>

Para votar o filiado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sindafep.eleicaoonet.com.br> durante o período das 9 horas do dia 27 de setembro de 2022 até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2022, identificando-se pelo número do seu CPF e utilizando sua senha.

Encerrada a votação, às 17 horas do dia 30 de setembro de 2022, o presidente da Comissão Eleitoral realizará a abertura da urna, fazendo uso da mesma chave criptográfica utilizada para sua lacração, e a Comissão Eleitoral realizará, de imediato, a apuração dos votos de acordo com o relatório final de votação emitido pela plataforma.

O resultado das votações deverá ser divulgado no sítio eletrônico do SINDAFEP e por outros meios de divulgação, de forma a propiciar ampla publicidade entre os filiados.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

OSMAR DE ARAÚJO GOMES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO COMISSÃO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-SMDT MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022-SMDT

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES, COM COTAS RESERVADA PARA ME/EPP/MEI”

ENVIO DE PROPOSTAS: DATA: 09/08/2022 - HORÁRIO: 09h00min às 09h50min

ENVIO DE LANCES: DATA: 09/08/2022 - HORÁRIO: 10h00min às 10h30min

CURITIBA, 27 DE JULHO DE 2022.

RICARDO DEVERSON DO CARMO
PREGOEIRO
MATRÍCULA Nº 70.695
PORTARIA Nº 016/22-SMDT



MUNICÍPIO DE GUARATUBA Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 15 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

Data da sessão: 15 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 26 de julho 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI 3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI

Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 -

Fone: (41)34334-8412 - E-mail: sjp3civel@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCO TREVIZAN, LUIZ TREVISAN E TRIVISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. PRAZO DE 60 DIAS.

A DOUTORA MÁRCIA HÜBLER MOSKO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, pelo presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, de que por este Juízo e Secretária da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, tramita a INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, sob nº 0009046-23.2019.8.16.0035, proposta por Oscar Silverio de Souza em face de Francisco Trevizan, Luiz Trevisan e Trivisan Empreendimentos Imobiliários S/A. Conforme descrito na inicial: "(...) 1. DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO - O Requerido METALGRÁFICA TRIVISAN S.A aforou na data de 24/05/2012 ação ordinária de nulidade de títulos com a alegação de que o Requerente SOLVS SOLUÇÕES LTDA não cumpriu satisfatoriamente o contrato realizado pelas partes, razão qual, eram indevidos os protestos dos títulos indicados na Petição Inicial. Devidamente citado, o Requerente contestou o feito argumentando, em apertada síntese, que as disposições contratuais foram devidamente cumpridas, razão qual os protestos dos títulos eram legais e os valores devidos. Prolatada a r. sentença de mérito, o feito foi julgado improcedente e o Requerido condenado ao pagamento de honorários de sucumbência no montante de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Devidamente citado para efetuar o pagamento espontâneo do débito o Requerido não nomeou bens a penhora ou apresentou impugnação, alegando apenas o pedido de autofalência. Posteriormente, foram realizadas diversas diligências para localizar bens aptos a saldar o débito, sendo que todas as buscas para garantir o seu adimplemento foram infrutíferas. 2. DA NECESSIDADE DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA EM FACE DO ABUSO DE PERSONALIDADE - Ao analisar os autos principais, constata-se que já se passaram aproximadamente 04 (quatro) anos que os Requerentes OSCAR SILVÉRIO DE SOUZA e DANIELLE ROSA E SOUZA vêm buscando receber seus honorários de sucumbência que foram arbitrados na r. sentença, bem como o Requerido "abandonou o feito" após informar nos autos que declarou autofalência. De outra monta, ao consultar o cadastro de pessoa jurídica no site da Receita Federal, a situação cadastral do Requerido consta como "INAPTA", ainda, sua Razão Social foi alterada de METALGRÁFICA TRIVISAN S/A para TRIVISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Nenhuma das empresas, seja METALGRÁFICA TRIVISAN ou TRIVISAN EMPREENDIMENTOS estão em funcionamento, constando-se que o local de prestação de seus serviços se encontra permanentemente fechado. Desta forma, o esvaziamento patrimonial da empresa sem a integral quitação do seu passivo, a alteração da razão social, a constatação de estar "INAPTA" no cadastro da Receita Federal e o fechamento de sua sede são fatos que devem ser enquadrados como abuso da personalidade jurídica na modalidade desvio de finalidade, passível, portanto, de fazer com que as obrigações da empresa recaiam sobre os bens particulares de seus sócios, na forma do artigo 50, do Código Civil. Considerando a generalidade das expressões empregadas no supracitado dispositivo legal, tem-se que a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica vem sendo amplamente aplicada nos casos em que seja constatado abuso de personalidade. A experiência diária mostra que muitas empresas quando são demandadas em juízo por dívidas acabam declarando autofalência, fechando seu endereço comercial ou efetuando a baixa de seu cadastro junto a Receita Federal justamente para se esquivar de adimplir suas obrigações. Ou seja, a alteração da razão social, a competente baixa de seu cadastro junto a Receita Federal e o próprio pedido de autofalência tornam-se elemento de salvaguarda ao inadimplemento. Desta forma, necessário se faz ser determinada a desconconsideração da personalidade jurídica da empresa Ré para que seja possível a pesquisa de bens pessoais de seus sócios pelo sistema INFOJUD (Sistema de Informações ao Judiciário), constatando se possuem bens imóveis ou investimentos passíveis de penhora". Ficam os requeridos FRANCISCO TREVIZAN, inscrito no CPF sob nº 002.446.359-00, LUIZ TREVISAN, inscrito no CPF sob nº 002.446.519-49 e TRIVISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.497.981/0001-96, por estarem em local incerto e não sabido, devidamente CITADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se a respeito do pedido de desconconsideração da personalidade jurídica e requerirem as provas que entenderem cabíveis (art. 135 do CPC/2015). Não sendo contestada a ação será nomeado curador especial. Ainda, que a presente citação valerá para todos os atos do processo e os requeridos da presente ação somente serão intimados dos atos processuais seguintes se atenderem a esta citação. OBSERVAÇÃO: O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (C.N. Art. 165), sendo que o conteúdo integral da petição inicial e documentos estão disponíveis em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Consulta via Chave de Validação (PJT27 SVKBE BLP9B YJHMA - PJSF5 ELF4Q 5SP2A ENTBB - PJTLD MHMWG 8LAEH 365WU - PJV5E R3N3C W8H2Q JWBBU - PJ8FL W23BS M3BT4 KXX9K - PJYJE 3V9SX YQ9GK GBUVB), haja vista a impossibilidade de publicação de imagem no Diário Oficial de Justiça. A MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. São José dos Pinhais, 03 de junho de 2022. Eui, Jacques Aurelio Polli Dias, o digitei e conferi.

Jacques Aurelio Polli Dias
Técnico Judiciário

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ArcelorMittal Gonvarri Brasil Produtos Siderúrgicos S/A torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a renovação da Licença de Operação para Indústria Metalúrgica instalada na Avenida das Nações nº 1000 - Estação, Araucária - PR, 83705-110.

EITA COISA BOA

Queijo do Paraná é escolhido o melhor do Brasil em concurso com produtos artesanais

Caroline Olinda
Bom Gourmet

Divulgação/Queijaria Cornelia

Um paranaense e quatro mineiros na disputa final de melhor queijo artesanal do Brasil. E não é que o queijo do Paraná foi eleito campeão? A Queijos Cornelia, de Arapoti, cidade localizada nos Campos Gerais, ficou em primeiro lugar em duas das três categorias do concurso promovido pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

O resultado foi divulgado no último dia 13 de julho. Os queijos passaram por uma avaliação técnica e por júri popular. Além do sabor, a premiação levou em conta também a história e originalidade dos produtos enviados.

Desbancando quatro concorrentes mineiros, o queijo do Paraná ganhou a disputa nas categorias Queijos Maturados de 30 a 180 dias e Adição de Condimento. Considerando a tradição queijeira de Minas Gerais, a vitória tem um gostinho a mais.

Receita é tradição de família

Na categoria Maturados, a queijaria paranaense concorreu com o seu queijo do tipo gouda envelhecido por seis semanas. A receita é uma tradição familiar. Foi trazida para o Brasil pela matriarca Elizabeth Cornelia Verburg, que produzia queijos na Holanda antes de se instalar com



a família inicialmente na região de Carambeí (Campos Gerais), na década de 1960.

A produção de queijos, que por anos foi apenas um hobby e atendia ao consumo de casa, virou um empreendimento em 2013. Nora de Elizabeth, Sineke Verburg aprendeu a receita com a sogra e criou a Queijos Cornelia. Desde 2020, a pequena empresa beneficia 10 mil litros de leite, transformando parte da produção do gado leiteiro da família em queijo do tipo gouda.

“Minha mãe sempre falou que se entrasse num concurso de queijos, o dela sairia campeão. Essa foi a primeira vez que participamos e saímos mesmo ganhando”, diz o engenheiro e queijeiro Sander Verburg, filho de Sineke.

Foi ele o responsável por inscrever os queijos da Cornelia no concurso promovido pela CNA. Foi também dele a escolha do queijo com sementes de fenogregos para a disputa na categoria Adição de Condimentos.

“Eu sabia que ele tinha

mais chances de agradar ao público. É um queijo que tem um sabor que lembra nozes e, depois que você prova, deixa um gosto surpreendente na boca”, explica Sander.

Especiarias Italianas, Cominho e Urtiga Holandesa são outros três sabores de queijos condimentados produzidos pela Cornelia. “Essas são combinações típicas holandesas. Por lá, é muito comum ter queijos com vários sabores”, diz o queijeiro.

Segundo Sander, o quei-

jo de maior sucesso entre a clientela é o com cominho. “É um sabor de antigamente. Por ser um tempero tradicional e antigo, ele é muito apreciado. Já o com urtiga causa uma estranheza devido ao nome. Mas o sabor é de erva, quase um orégano fresco.”

Todos os queijos são vendidos a R\$ 80 o quilo, independente do sabor escolhido, e estão disponíveis para compra na loja em Arapoti ou no site da queijaria. Em Curitiba, ainda não existem pontos de venda.

GEADA

Massa de ar polar vai derrubar temperatura em Curitiba



Arquivo

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A aproximação de uma Massa de Ar Polar promete derrubar a temperatura em Curitiba nos próximos dias. A partir de sexta-feira, as mínimas chegam a 6 graus na capital, podendo cair ainda mais. A previsão para sábado e domingo é de frio logo cedo, com mínima de

4°C e possibilidade de geada nas primeiras horas da manhã.

Segundo o Simepar a queda deve começar apenas na sexta-feira, quando está previsto chuva para a capital. Até lá, Curitiba segue com dias de “verão” em pleno inverno.

Hoje a máxima chega perto dos 21°C e o sol marca presença ao longo do dia. Na sexta-feira a chuva chega, dando início à virada no tempo. Sábado e domingo Curitiba pode ter geada e mínima de 4°C. Depois disso a semana segue fria, digna à estação mais fria do ano.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

GOVERNO
FEDERAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT torna público o aviso de Solicitação de Renovação da Licença de Operação nº 001/1998 - 2ª Renovação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, relativa à operação da ponte sobre o Rio Paraná, entre os municípios de Guaíra/PR e Mundo Novo/MS, incluindo seus acessos atualmente existentes (lado paranaense - entre a ponte e a rotatória da Av. Almirante Tamandaré e o lado sul-mato-grossense - entre a ponte até o ponto de alinhamento do acesso com a rodovia BR-163), mas excluindo o antigo acesso provisório (Cerca de 730m - atualmente interditado) na margem paranaense e o Lote 02 do projeto (ligação rodoviária Ponte entre a rotatória da Av. Almirante Tamandaré e a BR-272, com cerca de 3,5 km - ainda em fase de planejamento).

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Servidores do Ministério da Agricultura – ASERMA, convoca seus associados para a Assembléia Geral Ordinária, para eleger a Nova Diretoria e Conselho Fiscal - Biênio 2022 - 2024, a ser realizada no dia 05/08/2022 na sede da ASERMA, situada a Rua José Veríssimo, nº 420- Bairro Tarumã – nesta Capital e nas Unidades Regionais do Ministério da Agricultura, localizados no Interior do Estado do Paraná, no horário das 09:00 horas às 17:00 Horas.

Curitiba, 27 de Julho de 2022.

EDSON RUBENS BRITO MAZIERO

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

TBR270722 pdf

Código do documento b2c09b1c-6eaa-489f-8641-965d1052268a



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

26 Jul 2022, 22:24:14

Documento b2c09b1c-6eaa-489f-8641-965d1052268a **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-07-26T22:24:14-03:00

26 Jul 2022, 22:25:47

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-07-26T22:25:47-03:00

26 Jul 2022, 22:26:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.142.219 (bfb18edb.virtua.com.br porta: 34024). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2022-07-26T22:26:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f837006ca0fd0bf8ec06860ece81651f69a665b55d5be3a0e4dd4a65c05dfd12

(SHA512):d72886e7c3a912802d9d8e994e4a75e6a8d875a3847c584ad71b07221d97cf79f5cf606e98ea5b236540373d4d9f497b8b0f5978d6398d613893198ae16255f9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign